

DESPACHO

Lido no expediente da 7ª  
Sessão Ordinária do 2º  
Período Legislativo.  
Sala das Sessões, 22/08/23



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU  
"PALÁCIO ABEL IZAIAS"  
CNPJ 09.116.096/0001-22

## INDICAÇÃO Nº 132/2023

*Ementa: Reitera Indicação nº 173/2021 e 056/2022 que sugerem o "Calçamento da Rua Samuel Antônio da Silva (trecho carroçável entre o Loteamento Cidade Bela ao povoado de Pium), zona rural do município".*

Sr. Presidente, Srs. Vereadores,

A vereadora que a este subscreve, apresenta a Vossa Excelência, nos termos do art. 214 do Regimento Interno, a presente indicação, sugerindo ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA, com cópia para o Ilmo. Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, Sr. RAUL ISAAC NÓBREGA AZEVEDO DE OLIVEIRA, o calçamento da Rua Samuel Antônio da Silva (trecho carroçável entre o Loteamento Cidade Bela ao povoado de Pium), zona rural do município.

### JUSTIFICATIVA

Procurada por morador que solicitam o calçamento da referida rua acima, tendo em vista os transtornos causados pela poeira e lama quando da seca ou dos períodos de chuva.

Até o término do Loteamento Cidade Bela foi feito o calçamento asfáltico pela construtora do empreendimento, mas o trecho até o Centro do Povoado continua carroçável, fazendo-se necessário providências do Executivo Municipal em executar a obra, trazendo melhoria no deslocamento das pessoas que por ela transitam e em especial dos moradores.

Vale salientar que a via hoje é o principal via de acesso a comunidade.

São essas as minhas justificativas.

Sala das sessões da Câmara Municipal, em 22 de agosto de 2023.

  
Verônica Senra da Silva